

1392ITAUTEC            REDATOR            DOC            R30000000705400000

LEI MUNICIPAL Nº 1.286/97, DE 03 DE MARÇO DE 1997

- Altera a Lei nº 1.282 de fevereiro de 1997.

SERGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É revogado o parágrafo único do art. 3º da lei nº 1.282 de 06 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Mantidas as demais disposições, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 03/MARÇO/1997.

Sergio Luiz Arsego  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,  
Secretário de Administração.

(

.  
,  
.

PF . - . ♪ - . - . . . . ≡ . . . - \$ ≡ . . . . @  
Ou ( 2 6 8 : < > = @ . . . . Y  
k . . | . c 8 e . . . . 7  
チ 口 ヲ . . . . 3